



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho**

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Diretoria-Geral

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E DE LEGENDA OCULTA (CLOSED CAPTION) OFFLINE DE CONTEÚDO TELEJORNALÍSTICO/INSTITUCIONAL COMO REPORTAGENS, DOCUMENTÁRIOS, ENTREVISTAS, PEÇAS DE CUNHO SOCIAL INFORMATIVO, ALÉM DA TRANSMISSÃO E DO REGISTRO EM ÁUDIO E VÍDEO DE EVENTOS, CURSOS E OUTRAS SOLENIDADES REALIZADAS PELO TRT DA 5ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA STUDIO CINE-VIDEO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Junior, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **STUDIO CINE-VÍDEO LTDA**, sediada na Avenida Luiz Viana Filho, Hangar Business Park, nº 13223, Torre 2, sala 427, CEP: 41.500-300, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.167.701/0001-36, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Felipe Wenceslau de Oliveira, CPF nº 009.097.164-71, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo 785/2021, Pregão Eletrônico nº 03/21, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula primeira do primeiro Termo Aditivo, com vigência a partir de 13/08/2023 e término previsto para 12/08/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Ficam reajustados os serviços contratados, pela variação do IPCA, conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato original, com efeitos a partir de 15 de junho de 2023, passando o Valor Total para R\$ 234.500,94 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade, no Doc. 246 do PROAD 785/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da prestação dos serviços contratados para o exercício de 2023 serão suportadas pela nota de empenho 2023NE000101.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte foram solicitados por meio da Proposta Orçamentária 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023.

Orocil Pedreira Santos Junior
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

Felipe Wenceslau de Oliveira
Sócio-Administrador
P/ CONTRATADA

Josemar Arlego Júnior
Diretor da Secretaria de Comunicação Social
Gestor do contrato

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6231-9E75-968D-9AC8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6231-9E75-968D-9AC8



Hash do Documento

2F9F83F825D67FCC498B928290C50081CA0ACB08E890BB065F115B1579CDEBBC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2023 é(são) :

Felipe Wenceslau De Oliveira - 009.097.164-71 em 06/07/2023

14:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - STUDIO CINE VIDEO LTDA -

11.167.701/0001-36

